

## CONTRATO N.º 81/2025

### CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E DE COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO E DA REDE DE REGA DO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTO ANTÓNIO E EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTOS DE BANCADA E PINTURA DOS MUROS DO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTO ANTÓNIO

-----Entre:-----

-----Primeiro:- Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, outorgando em nome e representação do Município de Ponta Delgada, pessoa coletiva de direito público número 512012814, no uso da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Sr. Presidente datado de 29 de outubro de 2021, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º e n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por 1.º outorgante.-----

-----e-----

-----Segundo:- Marco Alexandre Costa Poim, contribuinte n.º [REDACTED], portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga na qualidade de Sócio Gerente em representação da empresa COSTA POIM - Fiscalização, Estudos e Projectos de Engenharia, Ld.ª, sociedade por quotas, com sede na Avenida Tenente Coronel José Agostinho, n.º 25A, 2.º Drt.º, freguesia de Angra (São Pedro), concelho de Angra do Heroísmo - Ilha Terceira, pessoa coletiva número 512058024, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel de Angra do Heroísmo sob o mesmo número, conforme certidão permanente com o código de acesso [REDACTED], subscrita em [REDACTED] e válida até [REDACTED], documentos esses que ficam arquivados no maço de documentos do presente contrato, adiante designado por 2.º outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, tendo em conta:-----

-----a) A decisão de adjudicação de acordo com o despacho de 22-04-2025 do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, relativa ao procedimento por Concurso Público para a Prestação de Serviços de Fiscalização e de Coordenação da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Empreitada de Substituição do Relvado Sintético e da Rede de Rega do Campo de Futebol de Santo António e Empreitada de Substituição de Assentos de Bancada e Pintura dos Muros do Campo de Futebol de Santo António;-----

-----b) O ato de aprovação da minuta do contrato, efetuado por despacho de 22-04-2025 do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.-----

-----E considerando que:-----

-----a) O encargo resultante deste contrato tem compromisso com o número 2140 (dois mil, cento e quarenta), nas seguintes classificações do Orçamento desta Edilidade para o corrente ano: Classificação Orgânica 0102, Classificação Económica 07010406 e Classificação Funcional 2.5.2.1. 01, no Plano 2021/I/11, em 05-05-2025.-----

-----Cláusula 1.ª-----

-----Objeto do Contrato-----

-----O 2.º outorgante obriga-se a prestar os serviços de Fiscalização e de Coordenação da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Empreitada de Substituição do Relvado Sintético e da Rede de Rega do Campo de Futebol de Santo António e Empreitada de Substituição de Assentos de Bancada e Pintura dos Muros do Campo de Futebol de Santo António, nas condições do programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como da sua proposta.-----

-----Cláusula 2.ª-----

-----Preço Contratual-----

-----Pela prestação de serviços de Fiscalização e de Coordenação da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Empreitada de Substituição do Relvado Sintético e da Rede de Rega do Campo de Futebol de Santo António e Empreitada de Substituição de Assentos de Bancada e Pintura dos Muros do Campo de Futebol de Santo António, o 1.º outorgante obriga-se a pagar ao 2.º outorgante o preço de 7.020,00€ (sete mil e vinte euros), acrescido do IVA à taxa de 16%, no valor de 1.123,20€ (mil, cento e vinte e três euros e vinte cêntimos).-----

-----Cláusula 3.ª-----

-----Obrigações Principais-----

-----Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, da celebração do contrato decorre para o segundo outorgante as seguintes obrigações principais:-----

-----Planeamento, programação e controlo de prazos de execução de obras; gestão e controlo de qualidade da obra; direção, coordenação e fiscalização dos trabalhos; cumprimento dos programas de trabalho; verificação/acompanhamento dos trabalhos executados incluindo apoio, cumprimento dos projetos e/ou

alterações aprovadas; análise de propostas de trabalhos a mais e a menos; controlo de custos e elaboração de autos de medição; coordenação e segurança de obra; elaboração das atas de reunião de obra; receção provisória e fecho da obra.

-----Cláusula 4.ª-----

-----Prazo da Prestação de Serviços-----

-----A prestação de serviços terá a duração de 6 (seis) meses, com início no mês da consignação da empreitada.

-----Cláusula 5.ª-----

-----Pagamentos-----

-----Os pagamentos são efetuados através de transferência bancária, pelo primeiro outorgante, no prazo de 30 dias seguidos, contados da receção das faturas pelo Município de Ponta Delgada, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

-----Cláusula 6.ª-----

-----Sigilo-----

-----O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao primeiro outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, até ao termo do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

-----Cláusula 7.ª-----

-----Gestor de Contrato-----

-----O 1.º outorgante designou como gestor de contrato [REDACTED], engenheira civil, portadora do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o n.º de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED], e como suplente [REDACTED], engenheiro civil, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o n.º de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED], nos termos do disposto no artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos.

-----Cláusula 8.ª-----

-----Legislação Aplicável-----

-----Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicam-se as normas legais reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, considerando as alterações implementadas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, e no Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e restante legislação aplicável.-----

-----O 2.º outorgante aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados.-----

-----Fazem parte do maço de documentos, além dos já mencionados, declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, declaração emitida pela Segurança Social, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Angra do Heroísmo, registos criminais, certidão permanente, e ainda a proposta, informação de compromisso, programa de concurso, caderno de encargos, medidas de minimização ambiental e política do sistema de gestão da qualidade.-----

-----O presente contrato é assinado digitalmente na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov pelos representantes de ambas as partes e produz os seus efeitos à data da aposição da última assinatura.-----

-----Assim, outorgam e reciprocamente aceitam.-----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS DO NASCIMENTO CABRAL**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.05.09 10:21:41+00'00'

Assinado por: **MARCO ALEXANDRE COSTA POIM**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.05.09 10:10:15+00'00'